

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

A Universidade de Leiria e Oeste abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de investigação (BI-195315) Mestre, no âmbito da CIDESD - ULO, projeto “SAM - Saúde, Autonomia e Movimento”, financiado pela ULO - Prémios de I&D+i: 1.º Lugar, nas seguintes condições:

. **Área científica:** Ciências do Desporto

. **Destinatários:** Titulares do grau de Mestre e que estejam matriculados no Doutoramento em Atividade Física e Bem-Estar da Universidade de Leiria e Oeste.

. **Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em 2026-10.

. **Plano de trabalhos:** O Plano de trabalhos previsto divide-se em três eixos principais:

i) Desenvolver e validar um programa de intervenção baseado na prática estruturada de modalidades desportivas para adultos com dificuldade intelectual e desenvolvimental institucionalizados, avaliando o seu impacto multidimensional na aptidão física, qualidade de vida, bem-estar e participação social. Pretende-se gerar evidência científica que suporte a implementação de modelos de intervenção sustentáveis e passíveis de integração nas respostas sociais e de saúde.

ii) Desenvolver e implementar um protocolo de intervenção motora dirigida a crianças com dificuldade intelectual e desenvolvimental e/ou perturbação do espectro do autismo, analisando os seus efeitos na competência motora, nas aprendizagens, na inclusão e na participação em contextos educativos. A intervenção será concebida com potencial de transferência para escolas, centros de intervenção precoce e instituições de apoio, promovendo soluções inovadoras para uma educação mais inclusiva.

iii) Produzir conhecimento científico e promover a sua transferência para a sociedade, através da elaboração de recomendações baseadas em evidência, protocolos de intervenção, materiais de apoio (e.g., cadernos técnicos) e ações de capacitação dirigidas a profissionais (nomeadamente profissionais dos contextos educativo, desportivo e também das instituições que trabalham com pessoas com deficiência). Serão ainda promovidas atividades de disseminação científica e de envolvimento dos stakeholders, assegurando a sustentabilidade, replicabilidade e escalabilidade das metodologias desenvolvidas e potenciando o seu impacto nas políticas públicas e na melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência.

. **Entidade de acolhimento e orientação científica:** O trabalho será desenvolvido no CIDESD - ULO, sob a orientação científica do(s) professor(es) Doutor(es):

- Professor Doutor Raúl de Sousa Nogueira Antunes

. **Componentes financeiras da bolsa:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1359,64 €, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **Pagamento:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **Regime de atividade:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável

. **Painel de avaliação:** Rui Manuel Neto e Matos (presidente), Raúl de Sousa Nogueira Antunes (vogal), Nuno Miguel Pires Alves Amaro (vogal), (vogal), (vogal), Miguel Ângelo Susano Jacinto (suplente), Diana de Aguiar Pereira dos Santos (suplente)

. **Prazo de candidaturas:** de 08-09-2026 a 21-09-2026

. **Métodos de seleção e critérios de avaliação:** Métodos de seleção e critérios de avaliação:

A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, que serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

a) Habilitação Académica (HA): nota final de mestrado;

b) Experiência Profissional/Académica (EPA):

- Possui experiência profissional/académica de nível excelente em funções de natureza semelhante às definidas no plano de trabalhos - 20 valores.
- Possui experiência profissional/académica de nível muito bom em funções de natureza semelhante às definidas no plano de trabalhos - 17 valores.
- Possui experiência profissional/académica de nível bom em funções de natureza semelhante às definidas no plano de trabalhos - 14 valores.
- Possui experiência profissional/académica de nível suficiente em funções de natureza semelhante às definidas no plano de trabalhos - 10 valores.
- Possui experiência profissional/académica insuficiente em funções de natureza semelhante às definidas no plano de trabalhos - 5 valores.
- Não havendo menção do exercício profissional/académico em funções de natureza semelhante às definidas no plano de trabalhos – 0 valores;

c) Conhecimentos Específicos (CE): Demonstração de conhecimentos específicos na área da bolsa, atestados através de evidência apresentada no curriculum vitae entregue por cada candidato. Os conhecimentos específicos avaliados são os seguintes: 1) Papel da prática regular de atividade física como elemento promotor da inclusão e capacitação da pessoa com deficiência; 2) Diretrizes de prescrição de exercício para pessoas com deficiência (especialmente Dificuldade Intelectual e Desenvolvimental) bem como de instrumentos de avaliação da sua aptidão física.

- Conhecimento excelente (apresenta evidências de conhecimento excelente nos 2 domínios específicos indicados) – 20 valores;
- Conhecimento elevado (apresenta evidências de conhecimento elevado nos 2 domínios específicos indicados) – 15 valores;

- Conhecimento médio (apresenta evidências de conhecimento elevado em 1 dos 2 domínios específicos indicados) – 12 valores;
- Conhecimento suficiente (apresenta evidências de conhecimento suficiente em 1 dos 2 domínios específicos indicados) – 10 valores;
- Conhecimento baixo (não apresenta evidências de conhecimento de conhecimento nos 2 domínios específicos indicados, mas apresenta evidências de conhecimento em outros domínios específicos com interesse para o projeto – 5 valores;
- Não havendo menção de conhecimentos específicos na área – 0 valores;

A nota final (NF) é calculada pela fórmula seguinte: $NF = [HA \cdot 0,4 + EPA \cdot 0,25 + CE \cdot 0,35]$.

Sé o júri decidir por deliberação devidamente fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista (ENT), sendo a nota final $NFE = [NF \cdot 0,8 + ENT \cdot 0,2]$.

Os candidatos que no final da avaliação obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do concurso.

. **Observação:** Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **Elegibilidade de candidatos:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **Candidatura | Formalização de elementos documentais:**

As candidaturas deverão ser submetidas através do link https://recrutamento.ipleiria.pt/processos-ativos/bolseiros/concurso?recruitment_process_id=240, clicando no botão “Submeter candidatura”, preenchendo e submetendo o respetivo formulário acompanhado dos seguintes documentos:

Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa; Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico; Curriculum Vitae atualizado do candidato; Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura; Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. **Resultados** | Divulgação e reclamação: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo da Universidade de Leiria e Oeste. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, atualmente Universidade de Leiria e Oeste Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 07 de setembro de 2026

O Pró-Reitor da Universidade de Leiria e Oeste,

Diogo Manuel Teixeira Monteiro

